



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 742/2006, de 31 de Janeiro de 2006.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública e autoriza a doação de imóvel, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sitio Vitorino, localizada no Sitio de mesmo nome, neste Município de Araripe, estado do Ceará.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel com uma área de 100m² (cem metros quadrados) – 10mx10m, localizado no campo de pouso, desta Cidade, fazendo limites com terrenos desta Municipalidade, na forma da Escritura Pública, passada às Fls. 58 do CARTÓRIO do Primeiro Ofício de Araripe e R. 6-261, Fls. 181, Livro 2-B do Registro Imobiliário desta Cidade de Araripe.

Parágrafo Único – A entidade terá o prazo de 02 (dois) anos para executar a construção do mencionado empreendimento, caso contrario o imóvel será reintegrado ao patrimônio de Araripe.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 31 de Janeiro de 2006.


FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará